

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 206	30.10.2018	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço

Número: 206/18	30 de Outubro de 2018.
----------------	------------------------

<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>



<i>UFRN</i>

Reitora

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Vice-Reitor

José Daniel Diniz Melo

--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 206	30.10.2018	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Núcleo de Educação da Infância – NEI
Edital nº 002/2018-NEI/CE, de 29 de Outubro de 2018.

O Conselho do Centro de Educação – CONSEC-CE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 77, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFRN, e considerando a Portaria nº 959/2013 – MEC, de 27 de setembro de 2013, a Resolução nº 13/2013 – CONSUNI de 18 de outubro de 2013, e as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica/MEC-2013, torna público o processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas do período letivo 2019, no Núcleo de Educação da Infância – NEI - CAP/CE/UFRN, conforme o que se segue.

1. DAS VAGAS:

1.1. TURMA BERÇÁRIO 2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para 01 (uma) turma, nomeada “Turma Berçário 2” da Educação Infantil, com o objetivo de atender a crianças que nasceram 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, ficando assim distribuídas:

Turma Berçário 2 da Educação Infantil – Turno Matutino (horário das 7h30 às 11h) - 15 (quinze) vagas, sendo 1 (uma) dessas vagas, destinada para criança com Necessidade Educativa Especial/NEE (deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação).

1.2. TURMA 1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas para 2 (duas) turmas, nomeadas “Turma 1” da Educação Infantil, com o objetivo de atender a crianças que nasceram de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017, ficando assim distribuídas:

Turma 1 da Educação Infantil - Turno Matutino (horário das 7h30 min às 11h) – 8 (oito) vagas.

Turma 1 da Educação Infantil - Turno Vespertino (horário das 13h30 min às 17h) – 20 (vinte) vagas, sendo 1 (uma) dessas vagas, destinada para criança com Necessidade Educativa Especial/NEE (deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação).

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:

Todas as turmas da Educação Infantil funcionarão no Núcleo da Educação da Infância, localizado no Campus da UFRN – Lagoa Nova.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

3.2. Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do site www.sigaa.ufrn.br, no menu processo seletivo (processo seletivo – infantil) no período de 31 de outubro de 2018 a 07 de novembro de 2018.

3.4.. Não será permitida a inscrição por via postal ou presencial.

3.5. Para inscrever a criança, os pais ou responsáveis deverão ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 206	30.10.2018	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

3.6. Para efeito de inscrição, será necessário anexar os seguintes documentos da criança:

a) CPF da criança (documento oficial: que contenha o nome da criança, data de nascimento e o número do CPF).

Informações importantes:

· Será aceito como documento oficial: Certidão de nascimento (que já contenha o número do CPF), ou Cartão do CPF, ou Documento de Identidade (RG – frente e verso, contendo o nº do CPF no verso) ou Declaração de consulta do CPF emitido pelo site do Ministério da Fazenda), ou comprovante dos correios escaneado na sua totalidade e que esteja legível.

· Será indeferida a inscrição cujo anexo seja: uma foto de um papel com o nº do CPF escrito à mão; nº do CPF digitado em arquivo word; comprovante dos correios ilegível ou rasurado com caneta[1]; CPF que não seja o da criança inscrita; ou qualquer outro arquivo que não seja um dos documentos oficiais descritos no item anterior.

b) Certidão de nascimento da criança;

c) Laudo médico comprovado: somente para as crianças com necessidades educacionais especiais.

Observação: Os documentos solicitados deverão ser escaneados e salvos em um único arquivo PDF de modo legível. Não anexar os documentos, ou os mesmos estarem ilegíveis, implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

3.7. As inscrições serão homologadas (Deferidas/ Indeferidas) por uma comissão formada por 05 (cinco) servidores do NEI-CAp/CE/UFRN. Ao término desse processo de homologação, será emitida uma mensagem da Direção do NEI, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para o e-mail dos inscritos, contendo a informação sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição. A lista de inscritos com a situação de inscrição (deferido ou indeferido) será publicada no site do NEI (www.nei.ufrn.br), no dia 23/11/2018, a partir das 17h.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO:

4.1. A seleção dos candidatos inscritos para as vagas oferecidas neste Edital, cujas inscrições foram deferidas, será feita, única e exclusivamente, através de sorteio público que se dará da seguinte forma:

1. O sorteio será realizado na localidade e horário definidos nesse edital e ocorrerá através do sistema oficial de registro acadêmico (SIGAA).

2. Para cada turma, a qual serão ofertadas vagas de ingresso para o ano de 2019, uma sequência numérica, denominada chave deverá ser sorteada fisicamente na localidade e horário definidos nesse edital, no item 4.2.

3. Entende-se, para fins de esclarecimento, como chave, a sequência de quatorze (14) dígitos, cada um desses delimitados no intervalo de zero (0) até nove (9).

4. O sorteio da chave se dará através de uma caixa que irá conter dez (10) identificadores correspondentes aos algarismos arábicos de zero (0) até nove (9), a fim de que a sequência descrita no item 3 seja sorteada por voluntários da plateia de forma aleatória, na localidade e horário definidos no item 4.2.

5. Uma vez definida a chave para uma dada turma, a qual ofertará vagas no processo seletivo, essa deverá ser inserida no SIGAA, a fim de que o resultado possa ser gerado.

6. Após a execução do procedimento no item anterior, o resultado da seleção será exibido para a visualização por parte dos pais ou responsáveis.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 206	30.10.2018	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

4.2. O sorteio será realizado no dia 01 de dezembro de 2018, às 15h, no Núcleo de Educação da Infância – NEI-CAp/CE/UFRN.

4.3. O sorteio acontecerá seguindo a ordem abaixo:

- 1º sorteio: 14 vagas para a Turma Berçário 2 da Educação Infantil - Turno matutino.

- 2º sorteio: 01 vaga para Criança com Necessidades Educativas Especiais/NEE na Turma Berçário 2 da Educação Infantil – Turno Matutino

- 3º sorteio: 28 vagas para a Turma 1 da Educação Infantil – Turno matutino/vespertino considerando a seguinte ordem: os 8 (oito) primeiros classificados, ocuparão as vagas do turno matutino e os outros 20 (vinte) classificados ocuparão as vagas do turno vespertino.

- 4º sorteio: 01 vaga para Criança com Necessidades Educativas Especiais/NEE na Turma 1 da Educação Infantil – Turno Vespertino.

4.4. Não terá direito a vaga irmão(s) (inclusive no caso de gêmeo) dos candidatos sorteados, exceto se esse irmão tiver sido contemplado no sorteio público, dentro do número de vagas oferecido neste Edital, de forma igualitária, junto aos demais candidatos inscritos, conforme o item 4.1.

4.5. Na ocasião do sorteio, caso não haja inscrições deferidas de candidatos com NEE para uma dada turma presente neste edital, tal quantitativo de vaga será adicionado às vagas para candidatos que não apresentam NEE, a fim de atingir o total das vagas disponibilizadas, referente àquela turma.

4.5.1. No caso do Berçário 2 - turno matutino: as 14 (catorze) vagas originais mais 1 (uma) vaga transferida do candidato com NEE a fim de atingir o total das vagas disponibilizadas, perfazendo o total de 15 (quinze) vagas.

4.5.2. No caso da Turma 1- turno vespertino: as 19 (dezenove) vagas originais mais 1 (uma) vaga transferida do candidato com NEE, a fim de atingir o total das vagas disponibilizadas, perfazendo o total de 20 (vinte) vagas.

4.6. No dia 04 de dezembro de 2018 a Coordenação Pedagógica responsável pela Educação Infantil do NEI receberá os pais ou responsáveis das crianças sorteadas para uma reunião administrativo/pedagógica com o objetivo de apresentar, em linhas gerais, a proposta pedagógica e o espaço físico da escola.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas das crianças sorteadas para a TURMA do BERÇÁRIO 2 (MATUTINO) da Educação Infantil, serão realizadas no dia 05 de dezembro de 2018, na secretaria do NEI/Cap.

5.2. As matrículas das crianças sorteadas para a TURMA 1 (MATUTINO/VESPERTINO) da Educação Infantil, serão realizadas no dia 06 de dezembro de 2018, na secretaria do NEI/Cap.

5.3. Só será permitida, no local da matrícula, a presença de um responsável por criança sorteadas.

5.4. O não comparecimento ao local da matrícula, na data e hora determinadas, implicará na desistência de vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Este edital será publicado em Boletim de Serviço da UFRN, disponibilizado no site do Núcleo de Educação da Infância - NEI-CAp/CE/UFRN (www.nei.ufrn.br),

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 206	30.10.2018	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

afixado no mural da instituição e encaminhado aos meios de comunicação da UFRN para amplo conhecimento de toda a comunidade.

6.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

[1] Considerando que o comprovante emitido pelos correios se apaga com o tempo, sugerimos que seja feita a cópia enquanto esteja legível. Caso já esteja ilegível, realizar a consulta no site da fazenda: www.receita.fazenda.gov.br

(a) Márcia Maria Gurgel Ribeiro – Presidente

Centro de Tecnologia – CT
Portaria nº 141/2018-CT, de 29 de Outubro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores André Luiz Lopes Moriyama – matrícula 2929066, João Fernandes de Sousa – matrícula 350247 e Maria de Fátima Dantas de Medeiros – matrícula 349802, para procederem à Colação de Grau em separado dos alunos Daniel Sávio Paiva de Medeiros – matrícula 2012937310, do curso de Engenharia de Civil, período 2018.2, Pedro Felipe dos Santos – matrícula 2013011711, do curso de Engenharia Química, período 2018.2 e Vanderson Kleython Rodrigues de Paula – matrícula 2012938086, do curso de Engenharia Civil, período 2018.2, às 14h30, do dia 29 de outubro de 2018, no auditório do Centro de Tecnologia da UFRN.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz – Diretor

Departamento de Engenharia Civil – DECIV
Portaria nº 071/2018-DECIV/CT, de 30 de Outubro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MOACIR GUILHERMINO DA SILVA, Matrícula: 347288, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 25 de Novembro de 2018 a 28 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 7225/2018.

(a) Marcos Lacerda Almeida – Chefe
